SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 03 de Fevereiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIV | Nº 3461a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
DECRETO 6391-2026

DECRETO Nº 6391/2026

Declara imóvel de Utilidade Pública para fins de Desapropriação amigável ou judicial, visando a ampliação do Parque Industrial de Cruzeiro do Iguaçu e dá outras providências.

JEAN CARLOS CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso XII do Art. 9º, Art. 19, inciso IX do Art. 68, Art. 122 e Art. 169 da Lei Orgânica do Município de Cruzeiro do Iguaçu, c/c com o disposto no Art. 2º, Art. 5º, Art. 6º e Art. 15 do Decreto-Lei nº 3365/1941, e, conforme o § 3º do Art. 182 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a necessidade constante de promover a política de desenvolvimento com foco no aumento na oferta de empregos e geração de renda para as pessoas e ao Município;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover o adequado ordenamento territorial e o desenvolvimento econômico local;

CONSIDERANDO que a atual área industrial do Município se encontra com sua capacidade de ocupação comprometida, tornando necessária à sua ampliação para viabilizar a instalação de novos empreendimentos industriais;

CONSIDERANDO o interesse público na criação de nova área industrial para atrair investimentos, ampliar o parque produtivo, gerar emprego e renda e aumentar a arrecadação tributária municipal;

CONSIDERANDO que a implantação da nova área industrial depende da aquisição de fração de imóvel rural, cuja localização é essencial e estratégica para o projeto de expansão econômica;

CONSIDERANDOque a Administração Municipal identificou como estrategicamente adequada, do ponto de vista logístico, urbano, ambiental e socioeconômico, a área objeto deste decreto, por sua proximidade à malha urbana e às rodovias locais, o que maximiza o impacto positivo na geração de empregos;

CONSIDERANDO a necessidade urgente da aquisição do imóvel tendo em vista que há possibilidade de liberação de recursos do Governo do Estado para a aquisição da área referida neste Decreto;

CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, notadamente em seus Arts. 2º, 5º, 6º e 15, que autorizam a desapropriação por utilidade pública e a decretação de urgência para a imediata imissão provisória na posse;

CONSIDERANDO a necessidade premente de iniciar o processo de desapropriação ainda este ano, visando vincular possíveis recursos estaduais em razão das limitações impostas pela Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/97), portanto há URGÊNCIA na desapropriação pretendida, e consequente vinculação dos recursos financeiros;

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público sobre o interesse privado.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarada utilidade pública para fins desapropriação visando a ampliação do parque industrial do Município de Cruzeiro do Iguaçu, a área de 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), encravada no Lote de Terras Rural n° 65 (sessenta e cinco), da Gleba n° 79-FB, do Núcleo Francisco Beltrão, Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos-PR, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Dois Vizinhos sob nº 1.390, Livro 2, Ficha 1, de propriedade de Lino Celestino Cappellesso.

Parágrafo único - Os elementos técnicos constarão do memorial descritivo e da planta que deverá ser providenciada pelo Departamento de Engenharia, que passam a integrar este Decreto. As confrontações da referida área são as seguintes:

Descrição Perimétrica: Inicia-se no ponto PT1 definido pelas coordenadas N: 7.163.897,545 m e E: 287.641,480 m. Deste segue até o ponto PT2 definido pelas coordenadas N: 7.164.023,267 m e E: 287.868,346 m, com azimute de 61°00'22" e distância de 259,37. Deste segue até o ponto PT3 definido pelas coordenadas N: 7.163.965,169 m e E: 287.952,887 m, com azimute de 124°29'53" e distância de 102,58. Deste segue até o ponto PT4 definido pelas coordenadas N: 7.163.963,000 m e E: 287.950,216 m, com azimute de 230°54'41" e distância de 3,44. Deste segue até o ponto PT5 definido pelas coordenadas N: 7.163.949,727 m e E: 287.932,195 m, com azimute de 233°37'45" e distância de 22,38. Deste segue até o ponto PT6 definido pelas coordenadas N: 7.163.933,221 m e E: 287.909,782 m, com azimute de 233°37'45" e distância de 27,83. Deste segue até o ponto PT7 definido pelas coordenadas N: 7.163.916,000 m e E: 287.886,399 m, com azimute de 233°37'45" e distância de 29,04. Deste segue até o ponto PT8 definido pelas coordenadas N: 7.163.898,301 m e E: 287.862,367 m, com azimute de 233°37'45" e distância de 29,85. Deste segue até o ponto PT9 definido pelas coordenadas N: 7.163.861,241 m e E: 287.812,046 m, com azimute de 233°37'45" e distância de 62,49. Deste segue até o ponto PT10 definido pelas coordenadas N: 7.163.800,643 m e E: 287.729,766 m, com azimute de 233°37'45" e distância de 102,19. Deste segue até o

ponto PT11 definido pelas coordenadas N: 7.163.897,545 m e E: 287.641,480 m, com azimute de 317°39'49" e distância de 131,09. Total do perímetro = 770,27 metros.

Art. 2º A área 30.000,00 m² (trinta mil metros quadrados), descrita no Art. 1º, será individualizada e desmembrada do Lote de Terras Rural n° 65 (sessenta e cinco), da Gleba n° 79-FB.

Art. 3º O imóvel declarado de utilidade pública, destina-se à ampliação do parque industrial, pois apresenta-se como indispensável ao atendimento do interesse público, em virtude de suas características e localização, devendo ser utilizado exclusivamente para este fim.
Art. 4º O Município adotará as medidas administrativas, judiciais ou extrajudiciais, se necessário, para a efetivação da transferência da área referida no Art. 1º ao patrimônio do Município, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O imóvel de que trata este Decreto, será avaliado por no mínimo 3 Avaliadores credenciados via chamamento público, e também pela Comissão Especial ou Permanente de Avaliação de Bens Imóveis.

Art. 6º.O poder público deverá notificar o proprietário e apresentar-lhe oferta de indenização.

§ 1º- A notificação de que trata o *caput* deste artigo conterá:

I - Cópia deste decreto de declaração de utilidade pública;
II - Planta ou descrição dos bens e suas confrontações;
III - valor da oferta, (Ata de Avaliação);
IV - Informação de que o prazo para aceitar ou rejeitar a oferta é de 15 (quinze) dias e de que o silêncio será considerado rejeição;
VII – Matrícula do imóvel atualizada.

§ 2º -Aceita a oferta, será exarado o Decreto Expropriatório, o qual será título hábil para a transcrição no registro de imóveis.

§ 3º -Rejeitada a oferta, ou transcorrido o prazo sem manifestação, a Procuradoria Jurídica do Município procederá na forma dos Arts. 11 e seguintes do Decreto-Lei nº 3.365/1941, promovendo o processo judicial de desapropriação.

Art. 7º - Os atos de que tratam este Decreto são feitos por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, Inciso V, da Lei nº 14.133/2021, em razão de que as necessidades de instalação e localização condicionam à escolha do imóvel.

Art. 8º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, na forma da lei.

Art. 9º - Este Decreta entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

JEAN CARLOS CARDOSO
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

VILMAR POSSATO DUARTE
Assessor De Políticas Públicas E Responsável Pela Secretaria De Administração

Publicado por:
Maria de Lourdes Hetkoski Vieira
Código Identificador:3E308657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 048/2026

Nomeia FABIO CARVALHO DE ALMEIDA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia FABIO CARVALHO DE ALMEIDA,** portador do RG n.º 10.***.770-7/PR e do CPF: 061.***.*99-18, para o cargo de Assessor de Departamento, Símbolo AC I, previsto no artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1226/2022, na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Patrimonial e Trânsito - SESEP, a partir de 03/02/2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 02 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:67B8A6BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 049/2026

Concede licença sem vencimentos à servidora LUCIANA SANTOS CARDOSO CARACHENSKI, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) A solicitação protocolada nesta Prefeitura sob n.º 0276/2026;
b) Os artigos 97, 101 e 102 da Lei Municipal n.º 126/2000.

D E C R E T A

Art. 1.º - **CONCEDE** licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares, por 2 (dois) anos, à servidora **LUCIANA SANTOS CARDOSO CARACHENSKI,** matrículas n.ºs 142 e 90142, ocupante do cargo efetivo de Professor, a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 02 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:2683ACC4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 050/2026

Exonera a pedido, CASSIANI MANFRON PINHEIRO, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) Solicitação feita através do Protocolo n.º 0615/2026.

D E C R E T A

Art. 1º - **Exonera a pedido**, partir de 02 de fevereiro de 2026, a servidora **CASSIANI MANFRON PINHEIRO,** matrícula n.º 91503, ocupante do cargo efetivo de Professor.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02/02/2026.

Paço Municipal de Campo Magro,
em 03 de fevereiro de 2026.

RILTON BOZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristine da Paixao Azevedo Marques
Código Identificador:515ED540

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº13/2026

CONVÊNIO Nº 01/2026
Partes: Município de Lupionópolis/PR e o Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
Objeto: Operacionalização das aquisições de produtos para a saúde para o Município de Lupionópolis.
Fundamento Legal: Dispensa nº 06/2026, Art. 19, inciso III do Estatuto do Consórcio e Leis Federais nº 8.080/90 e 8.142/90.
Valor Total: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Forma de Repasse: 04 (quatro) parcelas de R$ 20.000,00, com depósitos em conta específica do Banco do Brasil.
Dotação Orçamentária: Unidade 10.303.0008.2-044, elemento de despesa 3.3.71.70, Fontes 2670-000 e 2680-303.
Vigência: Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.
Foro: Comarca de Curitiba/PR.
Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2026.
Signatários: José Carlos Tibério (Prefeito Municipal).
Marcelo José Bernardeli Palhares (Presidente do Consórcio).

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:8F6A5CD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4437/2026 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2026

Lei Ordinária Nº 4437/2026

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar no orçamento para 2026, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu Ivoneia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 4.421/2025) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do Município de Mandaguari-PR para o exercício de 2026, um crédito Suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
03		SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.012		ENCARGOS DO MUNICÍPIO	
03.012.28.846.0000.0.027		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
251 - 3.3.90.91.00.00	000	SENTENCAS JUDICIAIS	1.500.000,00
Total Suplementação:			1.500.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o Superávit financeiro, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:		
1002	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) - EXERCÍCIOS ANTERIORES	000 1.500.000,00
Total Superávit Financeiro:		1.500.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (03/02/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:5E307883

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 4438/2026 - AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO PARA 2026

Lei Ordinária Nº 4438/2026

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Suplementar no Orçamento para 2026, do Município de Mandaguari-Paraná.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, aprovou e eu, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito suplementar para o exercício de 2026 (Lei Orçamentária 4.421/2025) do Município de Mandaguari-PR.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do município de Mandaguari-PR para o exercício de 2026, um crédito suplementar no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação			
04		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	
04.001		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001.12.361.0006.2.044		MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL – SALÁRIO EDUCAÇÃO	
294 - 3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	1.500.000,00
Total Suplementação:			1.500.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito aberto no artigo 2°, é utilizado como recurso o superávit financeiro, no valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1°, Inciso I, da Lei Federal 4320/64.

Superávit Financeiro nas Fontes:			
1035	Salário Educação - Exercícios Anteriores	107	1.500.000,00
Total Superávit Financeiro:			1.500.000,00

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao terceiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (03/02/2026).

ENF.ª IVONEIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gabriela Cristina Laraniaga Quintanilha
Código Identificador:96D528EB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 004/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO 01/2023

EDITAL 004/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2023, homologado pelo Edital 016/2023, de 03 de julho de 2023,

RESOLVE:
Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer na Área de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **03 de fevereiro de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor

Classificação	Nome do Candidato
56º	JEFFERSON EDUARDO BONA
57º	KEISY MAESS FIGUEIRA
58º	JESSICA CALINE REIKDAL OBZUT

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, 03 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8A55C0E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 004/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

TESTE SELETIVO Nº 01/2024
PRAZO DETERMINADO – Lei n° 965/2007 e Lei 1198/2014

EDITAL 004/2026 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo 001/2024 - Edital nº 001/2024, homologado pelo Edital 014.1/2024 de 27 de janeiro de 2025,

RESOLVE:
Convocar os (as) candidatos (as) a seguir relacionados para comparecer na Área Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **04 de fevereiro de 2026,** no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: Professor Temporário – Segunda chamada

Classificação	Nome do Candidato
14º	Letícia Pscheidt Machado Galvão
16º	CELMA GORETI LOURENÇO DE LIMA GROSSL

Cargo: Professor de Educação Infantil Temporário

Classificação	Nome do Candidato
21º	Ana Claudia Grosskopf

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 04 de fevereiro de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:965D24D6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **KARINA BAPTISTA MOREIRA**, convocado (a) pelo Edital nº 003/2026, residente e domiciliado na SC112 COLÔNIA OLSEN, Queimados, Rio Negrinho/SC, portadora da cédula de identidade civil com RG CPF 057.***.***-93 venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR,** conforme classificação obtida no **Concurso Público 001/2023.**

_____
KARINA BAPTISTA MOREIRA

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:502F5BDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Piên/PR, 03 de fevereiro de 2026.

REQUERIMENTO DE FINAL DE LISTA

Eu, **Luana Buba,** convocada pelo Edital nº 003/2026, residente e domiciliada na Fragosos, Campo Alegre/SC, portadora da cédula de identidade civil com RG/CPF nº 132.***.***-16, venho mui respeitosamente requerer final de lista da vaga de **PROFESSOR DE EDUACAÇÃO INFANTIL** conforme classificação obtida no Processo Seletivo 01/2024.

_____
LUANA BUBA

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:8A5C180F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº028/2026

Dispõe sobre exoneração de servidores, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA FÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º - Exonerar os Servidores abaixo de em seus respectivos cargos, a partir de 04 de fevereiro de 2026.

I – EVERALDO VILARINO - CPF nº 064.369.459-54, RG nº 9.976.025-7-0-SSP-PR, Matricula nº401641, **Assistente.**

II – MARCOS APARECIDO VILARINO - CPF nº 053.800.809-10, RG nº 9.054.840-9 -SESP-PR, Matricula nº401598, **Diretor de Patrimonio e Frota**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Salvador de Domênico Sobrinho, 02 de fevereiro de 2026.

EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Aparecida Ferreira da Silva
Código Identificador:83144277

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 01/2026

Ementa: *"Dispõe sobre o retorno ao horário normal de funcionamento da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira e dá outras providências".*

O Presidente da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO o término do período excepcional de alteração do horário de funcionamento estabelecido pela Portaria nº 016/2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno, que conferem ao Poder Legislativo competência para dispor sobre sua organização, funcionamento e administração interna;

CONSIDERANDO a necessidade de restabelecer o horário normal de atendimento ao público e de expediente dos servidores da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica restabelecido o horário normal de funcionamento da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, a partir de 02/02/2026, passando a funcionar das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 016/2025, a partir da data de início da vigência do horário normal de funcionamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira-PR, 2 de fevereiro de 2026.

JOSÉ APARECIDO BRAGA
Presidente da Câmara
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Aritana Celestino de Oliveira Shimada
Código Identificador:03D11A86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2022 (ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2022
(ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA)
(Processo Digital nº 4501/2026)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022
"REF: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA INTEGRADORA DE ESTÁGIOS"

CONTRATO Nº 31/2022

4º (Quarto) Termo de Apostilamento ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAI e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no CNPJ sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 011.609.069-39; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação Interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS**

DE SOUZA, inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e pela Ilma. Diretora Especial de Compras Srª **THAÍS SOARES DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº 059.937.949-92, conforme delegação do Decreto Municipal nº 20.867/2020.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR, estabelecida à Rua Ivo Leão, nº 42, Bairro Alto da Glória, CEP 80.030-180, Curitiba-PR, inscrita no C.N.P.J. sob nº 76.610.591/0001-80, neste ato devidamente representada pelo **DIRETOR PRESIDENTE DO CIEE/PR**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

O presente instrumento tem por objeto a Contratação de **AGÊNCIA INTEGRADORA** para intermediar a realização de estágio remunerado, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior ou em escolas de nível médio regular e/ou técnico, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de bolsa de estágio - composta por auxílio-financeiro, auxílio-transporte - e seguro anual múltiplo de acidentes pessoais, abrangendo despesas médicas, hospitalares e odontológicas, morte acidental e invalidez permanente total ou parcial por acidente, através das Secretarias Municipais e Fundação Cultural, conforme processo licitatório Pregão Presencial sob nº 021/2022, que fazem parte integrante do presente contrato Conforme Contrato Administrativo nº31/2022, a CINTRATANTE havia firmado com a CONTRATADA, no valor estimado de R$4.576.532,17 (quatro milhões quinhentos e setenta e seis mil quinhentos e trinta e dois reais e dezessete centavos), e a CONTRATADA receberá como taxa de administração o percentual ofertado de 0,66% (zero vírgula sessenta e e seis por cento) de acordo com o seguinte:

Item	Quantidade	Especificação
01	**5.395** **Auxílios Financeiros** (415 bolsas x 13 meses*) * (12 meses + 01 mês de recesso)	Contratação de Agente de Integração para intermediar a realização de Estágio Remunerado, com carga horária de 06 horas diárias, no âmbito da Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Secretaria de Administração Pública, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior ou em escolas de nível médio regular e/ou técnico, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de auxílio financeiro, nos termos da lei nº 11.788 de 25/09/2008, deliberação do Conselho Estadual de Educação nº 002/2009 e Cartilha da Nova Lei do Estágio do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com remuneração em percentual proporcional ao número e valores do auxílio financeiro.
02	**429** **Auxílios Financeiros** (33 bolsas x 13 meses*) * (12 meses + 01 mês de recesso)	Contratação de Agente de Integração para intermediar a realização de estágio remunerado, com carga horária de 04 horas diárias, no âmbito da Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Secretaria de Administração pública, por alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva em cursos de educação superior ou em escolas de nível médio regular e/ou técnico, vinculados ao ensino público e particular, mediante concessão de auxílio financeiro, nos termos da lei nº 11.788 de 25/09/2008, deliberação do Conselho Estadual de Educação nº 002/2009 e Cartilha da Nova Lei do Estágio do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) com remuneração em percentual proporcional ao número e valores do auxílio financeiro.
03	**5.376 auxílios transporte** (448 auxílios transporte x 12 meses)	Auxílio transporte destinado aos estagiários ativos, proporcional aos dias efetivamente estagiados por estes. Não servindo como base de cálculo para a cobrança da taxa administrativa

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em conformidade com o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, fica registrado que a dotação orçamentária vinculada ao Contrato nº 31/2022, passa a ser alterada sem modificação do objeto, valor global, prazos ou demais condições contratuais, em razão da indisponibilidade financeira da dotação anteriormente utilizada, conforme solicitação e justificativa constante no Memorando nº 17/2026/SEAD, no qual se encontram as informações referentes as novas dotações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DE SECRETÁRIOS

Através do presente termo de apostilamento, fica alterado os secretários da Secretario Municipal de Administração, com a nomeação do Sr. **LUCAS DE OLIVEIRA**, através da Portaria Municipal nº 112/2026.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2022), datado de 01 de junho de 2022.

03 de fevereiro de 2026.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ.

MAURICIO GEHLEN
Prefeito Do Município De Paranavaí
Contratante

LUCAS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal De Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal De Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal De Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal De Comunicação Interino

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral Do Município

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal De Desenvolvimento Econômico E Turismo

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal De Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal De Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal De Esporte E Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal De Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente Da Fundação Cultural De Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe De Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal De Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral Do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal De Proteção À Vida Patrimônio Público E Trânsito

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal De Saúde

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Guilherme do Prado Eickhoff
Código Identificador:17ADCA18

